



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 297/2016

Sant'Ana do Livramento, 07 de novembro de 2016.

Senhor Presidente:

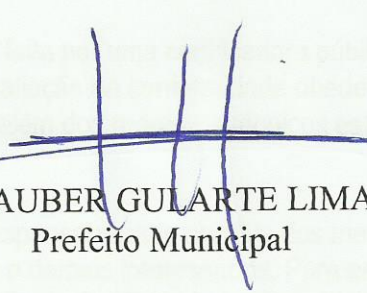
Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Pedido de Informação nº 62/2016, de autoria do Vereador MAURICIO (GALO) DEL FABRO, que, conforme informação da Secretaria Municipal de Agricultura.

Encaminha em anexo, informações elaboradas pelo Departamento Técnico Agrícola – DTA, referente a emissão de Selos Orgânicos de produtos “in natura” e das Agroindústrias Santanenses e como é feita a fiscalização.

- * Comunicação Interna SMAPA/DTA nº 026/2016;
- * Lei nº 10831, de 23 de dezembro de 2003,
- * Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007,
- * Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012,

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

LUIZ ITACIR SOARES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Sant'Ana do Livramento – RS.